



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

PORTARIA nº 02/2026

Súmula: Concede Isenção de Imposto de Renda a Servidor Público Municipal Aposentado.

A Diretora Executiva, GRACIELE GEHRING, da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – PREVIRON, Estado do Paraná, CNPJ 01.600.982/0001-15, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e Art. 30º, § 2º da Lei Federal nº 9.250/95 e atendendo ao requerimento do servidor inativado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, Isenção do Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os proventos de aposentaria, a servidora pública Aposentada **ROSÂNGELA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE MEIRA**, portador do CPF sob o nº 035.XXX.XXX-60, em virtude de doença especificada na Lei Federal nº 7.713/1998, a contar da competência de FEVEREIRO/2026, em conformidade com o Procedimento Administrativo Interno nº 01/2026.

Art. 2º A Isenção do Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte está fundamentada na Lei Federal nº 7.713/1998 em seu artigo 6º, com base no artigo 1º da Lei nº 11.052/2004 e artigo 47º da Lei 8.541/92 e o Laudo emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador,
18 de fevereiro de 2026.

Graciele Gehring
Diretora Executiva PREVISRON